



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---|--------------|---|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia | 77 3661-2029 | Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA FMS Nº 05/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Castro Alves, nº 113, CEP.: 46.380-000 – Bairro: Centro
FONE: (77) 3661 2445 - CANDIBA – BAHIA
E-mail: saude.candiba@gmail.com



PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com relevo à gestão dos servidores e da saúde municipal, visando eficiência administrativa,

- Considerando que desde o ano de 2022, este Município passou a gerir por Comando Único a assistência de média e alta complexidade de Saúde, investindo na ampliação de Rede Própria de Atenção – RAS, com a implantação do Centro de Atendimento de Saúde Integrada de Candiba – CASIC, entre outros;
- Considerando a necessidade de designação de servidor para fins de exercer função de coordenação de equipes de reabilitação das unidades retromencionadas, o que possibilita a incidência do quanto positivado no art. 64 da Lei Municipal 29, de 06 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal Fernanda Costa Gonçalves, para exercer a função de Coordenadora das Equipes de Reabilitação de Unidades integrantes da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Conceder à mesma, por conta do exercício de função, gratificação correspondente, em conformidade com o art. 64 da Lei Municipal 29/1991.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 01.07.2023, revogadas as disposições em contrário.

Candiba, 12 de julho de 2023.

REBECCA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde